



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 583

DE 23 DE MAIO DE 1996.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, INDUSTRIAL RURAL DE OURO PRETO DO OESTE- AIMFOP".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

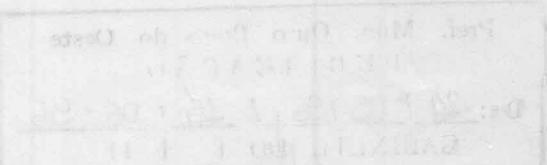
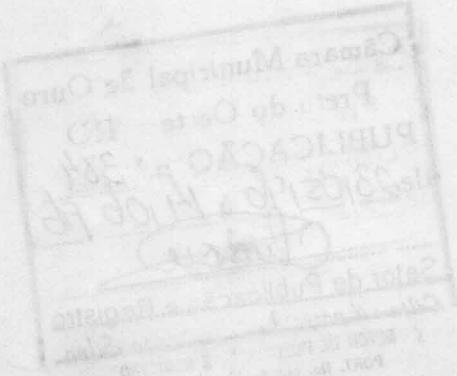
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Artesanal Industrial Rural de Ouro Preto do Oeste - AIMFOP, sociedade filantrópica sem fins lucrativos.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

  
AGMAR DE SOUZA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ourinhos - SP  
PROTÓCOLO

23/05/96 N.º 179/96



AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO P/ PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Em, 23-05-96.

Olcymar Gellabertti da Cunha  
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO  
Port. N.º 067/GP/CMOP/RO/94

Bo Dignissimo Senhor;

Segue o presente processo para  
arquivar.

Em, 27.05.96

*Assessor*  
Angela Maria Rocha  
Assessor de Gabinete  
Port. 087 / GP / CMG n.º 0 / 95